



ANEXO I

**Lei Municipal n. 327,
de 01 de outubro de 2019**



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo



LEI Nº 327 /2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação que cria cargos e regulamenta normas gerais de concurso para ingresso no serviço público municipal e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI, SRA. MIRINEIDE PINHEIRO MOURA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro efetivo de pessoal do Município de Umari, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos através de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecido o número de vagas e os requisitos necessários ao ingresso no serviço público municipal, dos cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Os salários e a carga horária são os previstos no Anexo II desta Lei.



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo



§ 2º. Os valores a que se refere o Anexo II desta Lei estão relacionados à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais, 40 (quarenta) horas semanais, 100 (cem) horas mensais e regime de plantão, que será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com descanso de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º. As atribuições dos cargos públicos relacionados nesta Lei serão as constantes do seu Anexo III.

Art. 3º. Os cargos públicos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo e nos termos do Edital do Concurso.

Art. 4º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros requisitos legalmente exigidos no Edital do Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital do Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarada sem efeito a sua admissão.

Art. 5º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 6º. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 7º. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e de títulos realizadas, conforme o caso, nos termos do Edital do



Estado do Ceará
Governo Municipal
UMARI
No caminho certo

Concurso.



Art. 8º. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Art. 9º. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à Comissão Organizadora contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, nos termos do Edital do Concurso.

Parágrafo único. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 10. Os valores constantes no Anexo II desta Lei são referentes ao salário base, sobre os quais poderão incidir as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos empregos.

Art. 11. 5% (cinco por cento) dos empregos ofertados no Edital de Concurso Público serão destinados aos candidatos portadores de deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício das funções específicas do emprego.

§ 1º. As vagas destinadas aos deficientes físicos que não forem preenchidas, por falta de candidatos aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidas pelos candidatos não deficientes.

§ 2º. Para contabilização do percentual a que se refere o *caput* deste artigo, será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de cargo público ofertado.

§ 3º. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todas as vagas destinadas aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não



Estado do Ceará
Governio Municipal

UMARI

No caminho certo



deficientes,obedecida a ordem de classificacao

§ 4º. Para efeito de calculo determinante do numero de empregos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiencia, serao desprezadas as fracoes decimais.

§ 5º. E considerada deficiencia, que assegura o direito a concorrer a vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padroes mundialmente estabelecidos.

Art. 12. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei dar-se-a de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentarios, em consonancia com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituicao Federal.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrao por conta das dotações orçamentarias proprias do Municipio.

Art. 14. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario, em especial a lei municipal nº 250/2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, Estado Ceará, ao 01 primeiro dia do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

Mirineide Pinheiro Moura

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari - CE



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

ANEXO I
Lei nº 327/2019

Nomenclatura	Qualificação exigida para o ingresso	Quantidade Geral de Cargos	Cadastro de Reserva	Área de Atuação
Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio Completo	01	02	Secretaria de Saúde
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	01	02	Secretaria de Saúde
Auditor de Controle Interno	Curso Superior completo em Administração, Contabilidade ou Direito.	01	-	Secretaria de Administração
Auditor Fiscal de Tributos	Curso Superior em Contabilidade e Registro no CRC	01	-	Secretaria de Finanças
Agente Municipal de Transito	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação no Mínimo A e B	01	01	Secretaria de Administração
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	01	01	Secretaria de Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	04	08	Secretaria de Infraestrutura
Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia e registro Profissional	01	01	Secretaria de Saúde
Coveiro	Alfabetizado	01	-	Secretaria de Infraestrutura
Digitador	Ensino Médio Completo	01	02	Secretaria de Administração





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Educador Físico	Nível Superior em Educação Física	01	-	Secretaria de Educação
Educador Social	Ensino médio completo e Curso de Educador Social.	01	06	Secretaria de Assistência Social
Enfermeiro Administrativo	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	-	Secretaria de Saúde
Enfermeiro Plantonista	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	01	02	Secretaria de Saúde
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia e Registro no CREA.	01	-	Secretaria de Infraestrutura
Entrevistador	Ensino Médio Completo e Curso de Multiplicador	01	-	Secretaria de Assistência Social
Farmacêutico NASF	Curso Superior em Farmácia e Registro no conselho de Farmácia	01	-	Secretaria de Saúde
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo e Curso na área.	01	-	Secretaria de Finanças
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo e Curso na área.	01	01	Secretaria de Saúde
Fisioterapeuta Secretaria	Nível Superior em Fisioterapia com registro em órgão competente	01	01	Secretaria de Saúde
Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	Secretaria de Meio Ambiente
Lavadeira	Ensino Fundamental Incompleto	01	01	Secretaria de Saúde
Maqueiro	Ensino Médio Completo	01	-	Secretaria de Saúde
Médico ESF/PSF	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de	01	01	Secretaria de Saúde





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

	Medicina			
Médico Plantonista	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina	01	02	Secretaria de Saúde
Merendeira	Nível Fundamental Incompleto	01	04	Secretaria de Educação
Motorista – Categoria B	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B ou superior	02	06	Secretaria de Administração
Motorista – Categoria D	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior + Curso para transporte Escolar	01	02	Secretaria de Educação
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Nutrição.	01	-	Secretaria de Saúde
Operador de Máquina Pesada Enchedeira	Ensino Fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior e curso de operador de máquinas pesadas	01	-	Secretaria de Infraestrutura
Operador de Máquina Pesada Motoniveladora	Ensino Fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior e curso de operador de máquinas pesadas	01	-	Secretaria de Infraestrutura
Operador de Máquina Pesada Retroescavadeira	Ensino Fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou superior e curso de operador de máquinas pesadas	01	01	Secretaria de Infraestrutura
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de Psicologia.	01	-	Secretaria de Assistência Social

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Psicólogo NASF	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de Psicologia.	01	-	Secretaria de Saúde
Psicopedagogo	Nível Superior em Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia	01	-	Secretaria de Educação
Tec. De Enfermagem ESF/PSF	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	01	-	Secretaria de Saúde
Técnico em Enfermagem HPP	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	01	05	Secretaria de Saúde
Técnico em Enfermagem Laboratório	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	01	-	Secretaria de Saúde
Total		42	50	



Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.520.372/0001-99
Rua 03 Agosto, 200 - Centro - CEP: 63310-000
(88) 3578 1169 - novagesta@umari.ce.gov.br



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

ANEXO II

Lei nº 327/2019

Nomenclatura	Salário Base	Carga Horária
Agente Combate as Endemias	R\$ 1.250,00	40hs
Agente de Saúde	R\$ 1.250,00	40hs
Auditor de Controle Interno	R\$ 3.000,00	40hs
Auditor de Tributos	R\$ 3.000,00	40hs
Agente Municipal de Transito	RS 998,00	40hs
Auxiliar de Farmácia	RS 998,00	40hs
Auxiliar de Serviços Gerais	RS 998,00	40hs
Cirurgião Dentista ESF/PSF	RS 3.000,00	40hs
Coveiro	RS 998,00	40hs
Digitador	RS 998,00	40hs
Educador Físico	R\$ 1.500,00	30Hs
Educador Social	RS 998,00	40hs
Enfermeiro Administrativo	R\$ 3.000,00	40hs

J





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Enfermeiro Plantonista	R\$ 250,00	24h/s (*)
Engenheiro Civil	RS 3.105,00	20hs
Entrevistador	RS 998,00	40hs
Farmacêutico NASF	R\$ 1.500,00	30hs
Fiscal de Tributos	R\$ 1.300,00	40hs
Fiscal Sanitário	RS 998,00	40hs
Fisioterapeuta Secretaria	R\$ 1.800,00	30Hs
Jardineiro	RS 998,00	40hs
Lavadeira	RS 998,00	40hs
Maqueiro	RS 998,00	40hs
Médico ESF/PSF	RS 9.000,00	40hs
Médico Plantonista	R\$ 1.400,00	24h/s (*)
Merendeira	RS 998,00	40hs
Motorista – Categoria B	RS 998,00	40hs
Motorista – Categoria D	RS 1.300,00	40hs
Nutricionista	R\$ 1.800,00	30hs

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Operador de Máquina Pesada Enchedeira	R\$ 1.400,00	40hs
Operador de Máquina Pesada Motoniveladora	R\$ 1.400,00	40hs
Operador de Máquina Pesada Retroescavadeira	R\$ 1.400,00	40hs
Psicólogo	R\$ 1.800,00	30Hs
Psicólogo NASF	R\$ 1.500,00	20hs
Psicopedagogo	R\$ 1.800,00	30hs
Tec. De Enfermagem ESF/PSF	RS 998,00	40hs
Técnico em Enfermagem HPP	RS 998,00	40hs
Técnico em Enfermagem Laboratório	RS 998,00	40hs

* h/s - horas semanais.

** h/m – horas mensais

*** Regime de Plantão de 24 horas folgando 72 horas

φ

Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.520.372/0001-98
Rua 03 Agosto, 200 - Centro, CEP: 63310-000
(88) 3578 1169 - novagest@umari@gmail.com





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Atividade de nível elementar. Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividade comunitárias. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar situações de risco e combater-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Atividade de nível elementar. Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para a promoção da saúde. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Desenvolver a capacidade de comunicação com as pessoas, fazendo elo entre as equipes de saúde da família e a comunidade. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Coordenar o planejamento orçamentário; Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PP), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto às metas e objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; Exercer controle sobre as operações de crédito, avais, garantias e direitos e haveres do município; Manter controle sobre a situação físico financeira e execução orçamentária dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do município; Avaliar os limites e condições para a realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar, medidas adotadas para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite (prudencial), providências tomadas para a recondução dos montantes da dívida consolidada ao respectivo limite; Acompanhar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Orientar, acompanhar e avaliar a instrução de processos referentes a compras, alienações e licitações; Orientar, acompanhar e avaliar as fases da execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Orientar, acompanhar e avaliar a contabilização das receitas e despesas; Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas; Orientar, acompanhar, fiscalizar e corrigir a operacionalização de todos os Departamentos, quanto a legalidade e eficiência de suas ações, interferindo sempre que necessário.

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título; Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou deterioração de valores, bens e materiais de responsabilidade do Executivo Municipal; Verificar a exatidão e a fidelidade das informações, com base em documentos originais, tais como notas de empenho, notas fiscais, recibos, processos licitatórios, processos administrativos, guias de receita, extratos bancários, entre outros; Apurar os atos ou fatos possíveis de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, com utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à autoridade competente para as providências cabíveis; Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, de pessoal e demais setores administrativos e operacionais; Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município. Executar outras atribuições afins.

AUDITOR DE TRIBUTOS - Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; proceder revisão de ofício; homologar; auditar; aplicar as penalidades previstas na legislação; realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo; praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e a apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União dos Estados e outros entes federados nos termos da lei; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; analisar e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos fiscais, na respectiva esfera de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, a quaisquer forma de suspensão e exclusão de créditos tributários; a restituição, ao ressarcimento e a redução de tributos e contribuições; participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a administração tributária; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da Procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minutas de atos normativos e manifestar sobre projeto de leis referente a matéria tributária; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência à procuradoria do município quando necessário; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; realizar pesquisa de investigação relacionados as atividades de inteligência fiscal; auxiliar em caráter individual ou em grupos de trabalho as autoridades superiores da secretaria municipal de arrecadação e tributos e secretaria municipal de fazenda; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários a conservação de depósitos em renda





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

do município bem assim a autorização para levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; propor ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou capacitação dos demais servidores relacionados a administração tributária; prestar as informações solicitadas pela Procuradoria em ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas a ética e a disciplina funcionais verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos, sempre que solicitado; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas as atividades de competência tributária do município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; exercer outras atividades afins.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Umari, de acordo com os dispositivos do código de Trânsito Brasileiro e demais legislação pertinentes; Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro normativas complementares; Desenvolver atividades de programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito; Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito inclusive em apoio de realização de eventos e obras em vias logradouros públicos; Realizar intervenção em tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo sua fluidez; Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Departamento Municipal de Trânsito; Apresentar proposta e recomendação para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo; Conduzir veículos oficiais do Departamento Municipal de Trânsito constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.

AUXILIAR DE FARMACIA - Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

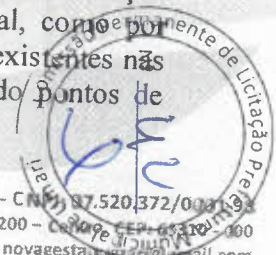
Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Atividade de nível elementar. Executar trabalhos de natureza simples, tais como horticultura e jardinagens. Higienização e conservação dos locais de trabalho em geral, inclusive ambulatorios, hospitais, auditórios e outras dependências. Executar mandados e tarefas externas, transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de mercadorias. Arrumar e remover móveis, banho e vestuário em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Executar aterros. Executar limpeza de ruas, praças, jardins e outros logradouros públicos. Realizar coleta, acondicionar e efetuar o transporte do lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares e espaços públicos até a disposição final dos resíduos sólidos. Remover entulhos, rejeitos e materiais. Fazer catação e seleção do lixo. Participar de capacitação e outras atribuições afins.

CIRURGIÃO DENTISTA: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função; · Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; · Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; · Prescrever e administrar medicamentos; · Aplicar anestésicos locais e regionais; · Prestar orientação sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; · Orientar e encaminhar pacientes para tratamento especializado; · Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde; · Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; · Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e Ação Social e da definição de suas diretrizes e metas; · Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

COVEIRO: Prepara sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo; - Realiza serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços; - Zela pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados; - Informa a administração eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento, etc.; - Responsabiliza-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; - Percorre as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

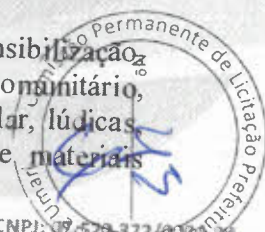
iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - Mantêm o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; - Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada.

DIGITADOR: Operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "layouts" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos. Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência. Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança. Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas. Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados. Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

EDUCADOR (A) FÍSICO (A): Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade. Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais. Proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador e monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas unidades ligadas à saúde física da comunidade. Articular parcerias como outros setores da área junto com as Equipes de saúde, assistência social e educação da população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Outras atividades inerentes à função.

EDUCADOR SOCIAL: Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, de reforço escolar, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais

J





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias; Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; Realizar visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados; Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; Realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica; Observar o cotidiano das ruas e dos territórios da cidade para conhecimento da realidade e levantamento de informações e diagnósticos sociais; Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Participar na elaboração e execução de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana; Participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Comprometer-se com o processo socioeducativo, de desenvolvimento integral, autônomo e responsável dos usuários, participando da elaboração, execução e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), do Plano de Atendimento Familiar (PAF), do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e de outros afins; Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço; Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver; Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade; Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade; Promover ações que visem o desenvolvimento, a

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

organização e a reinserção do usuário na comunidade; Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã; Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços sócio assistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa. Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; Elaborar relatórios das atividades do serviço; Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades; Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO - Executar atividades administrativas na área de recursos humanos, finanças, contábil, logística e outras, dando suporte aos diversos setores da Fundação; Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes; Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando corretamente o encaminhamento a pessoas e/ou setores específicos; Efetuar e atender chamadas telefônicas, direcionando corretamente ligações e recados; Verificar mensagens eletrônicas recebidas, atender demandas e efetuar os encaminhamentos necessários; Participar das diversas etapas dos processos licitatórios, de acordo com legislação vigente; Atuar na solicitação, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição de material de escritório, medicamentos e produtos para a saúde, visando atender necessidades da Instituição; Elaborar, organizar e gerir corretamente documentos, relatórios e planilhas diversas referentes à área de trabalho, cumprindo procedimentos específicos relacionados aos mesmos; Receber, protocolar, triar, registrar e encaminhar documentos e correspondências, de acordo com as normas da Instituição; Arquivar correspondências oficiais e documentos diversos, organizando-os, classificando-os e protocolando-os, quando necessário, para possibilitar o controle sistemático de informações; Alimentar e atualizar sistemas informatizados de trabalho com informações diversas relacionadas à sua área de atuação; Providenciar o registro e atualização dos dados pessoais e funcionais do quadro de pessoal da Instituição; Participar da elaboração de prontuários de entrada e saída de pacientes no hospital, bem como atualizar a evolução clínica dos mesmos em sistema específico; Organizar visitas aos pacientes prestando as orientações necessárias; Realizar marcação de exames de acordo com as normas da Instituição; Orientar pacientes quanto aos procedimentos necessários para realização de consultas e exames, encaminhá-los para coleta e informar sobre resultados; Digitar laudos de exames, realizar a entrega e protocolo de todos os setores; Participar da elaboração e divulgação de campanhas institucionais; Participar, de acordo com as normas institucionais, do controle de qualidade dos serviços prestados; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas com a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Solicitar serviços, através de formulários e sistemas específicos, para atender necessidades administrativas e assistenciais; Manter-se atualizado sobre as legislações e normas de sua área de atuação; Participar de cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, quando convocado; Utilizar equipamentos e programas de informática diversos necessários à execução de suas atividades; Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos sob sua responsabilidade; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

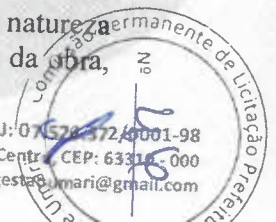
UMARI

No caminho certo

segurança do trabalho; Executar serviços externos, conforme orientação da chefia imediata; Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

ENFERMEIRO PLANTONISTA - Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos visando o bem estar físico, mental e social dos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizando especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientado sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com criança para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescente, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL: Atribuições: · Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; · Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão da água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem se utilizados na construção; · Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra,





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

indicando tipos e qualidades de materiais, equipamento e mão-de-obra, necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para a aprovação; · Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; · Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança técnica; · Controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; · Avaliar os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade; · Prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados a sua área de atuação; · Propor medidas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; · Participar do planejamento das ações da Prefeitura e da definição de suas diretrizes e metas; · Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço; · Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ENTREVISTADOR: Noções de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios sócios assistenciais; - Conhecimento básico sobre direitos humanos e sócio assistenciais, referentes à Política de Assistência Social; - Conhecimento da realidade do território; - Disponibilidade para trabalho de campo nas comunidades; - Habilidade para atendimento ao público; - Conhecimento sobre o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família; - Boa capacidade relacional e de comunicação com famílias; - Conhecimento prático de informática; - Capacidade de trabalho em equipe.

FARMACÊUTICO (A). : Atividade de nível superior, de natureza técnico-profissional de grande grau de complexidade envolvendo a realização, orientação, fiscalização, interpretação e preparação de estudos, pesquisas e trabalho na área de Farmácia. Organizar e administrar estoques de medicamentos. Executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS: Dentre outras funções inerentes ao cargo de fiscal de tributos o mesmo será responsável por lançar, retificar, rever ou alterar o lançamento dos tributos; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar, preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e autenticidade de livros e regiro fiscais instituídos pela legislação específica, assim como realizar análise contábeis, econômicas e financeiras; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, efetuar atos administrativos relacionados a arrecadação e gerenciamento dos tributos..





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atribuições: · Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; · Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; · Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; · Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; · Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; · Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; · Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); · Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; · Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; · Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; · Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; · Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; · Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; · Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); · Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; · Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; · Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; · Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; · Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; · Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; · Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; · Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; · Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; · Promover, realizar, executar e inspecionar a vacinação de animais diversos, visando prevenir e





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

coibir a proliferação de doenças; · Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; · Executar outras tarefas correlatas

FISIOTERAPEUTA: Atividade de nível superior, compreendendo os cargos que se destinam à promoção, tratamento e recuperação da saúde de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia, visando a adaptação à nova realidade clínica e física, melhoria das condições gerais de saúde e tudo o mais que visem a melhoria de sua qualidade de vida. Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas. Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Tratam de meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros. Auxiliam na restauração, conservação e desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões. Executam métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em face de recuperação ou em pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreendendo a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente. Manipula aparelhos e supervisiona exercícios, juntamente com outra forma de terapia. Executa serviços em hospitais, ambulatórios, consultórios, domicílios, unidades sanitárias e locais outros pré determinados em razão da necessidade de serviço. Informa o médico e solicita orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto às questões relativas à sua competência. Ajuda a restabelecer deficiências musculares. Recupera pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Desenvolve programas de prevenção educativa e recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros. Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de biar, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor. Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos. Executar outras atribuições afins.

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

JARDINEIRO - Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho; · Preparar a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em praças, parques e jardins; · Dispensar tratamentos especiais às plantas, renovando-lhe as partes danificadas, transplantando mudas e erradicando ervas daninhas; · Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo para evitar ou erradicar pragas e moléstias; · Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; · Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado; · Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

LAVADEIRA: Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado. Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados.

MAQUEIRO - Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem.

MÉDICO (A) PLANTONISTA: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva.

MEDICO PSF/ESF - Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral: realizar a anamnese e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver a Área de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

MERENDEIRA: Execução de tarefas de natureza rotineira de receber do responsável da merenda as instruções necessárias; receber os alimentos destinados a Merenda Escolar; controlar os gastos e estoques de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário a boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados a preparação, estocagem e distribuição; controlar o consumo e fazer os pedidos de gás na Época oportuna; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza as crianças; distribuir a Merenda, por igual a todas as crianças, incentivando-as comer de tudo, sem deixar sobras; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviços de alimentação; auxiliam na limpeza da unidade escolar.

MOTORISTA CATEGORIA "B": Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; - executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; III - comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; IV - manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; V - observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluido, dos freios e parte elétrica. VI - comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; VII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; VIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; X - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MOTORISTA CATEGORIA "D": Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transeptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, o destino de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

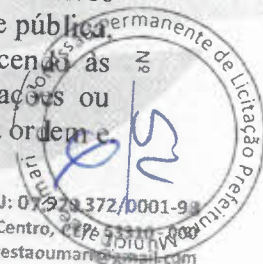
NUTRICIONISTA: Atividade de nível superior, de natureza especializada, de grande complexidade envolvendo o planejamento, a execução e a inspeção, orientação e estudos relativos à alimentação em instituições do Município, organizar cardápios e dietas e sob prescrição médica. Elaborar a alimentação de enfermos e outras atividades inerentes à função. Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, ENCHEDeira, RETROESCAVADEIRA): Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, Enchedeira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF/PSF e TÉCNICO DE ENFERMAGEM HPP: Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e

4





Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

limpeza nos ambientes de trabalho; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação.

TECNICO EM ENFERMAGEM (LABORATORIO): Além de todas atribuições do técnico em Enfermagem; Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através damanipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar odiagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos ecapacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadasà formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades do Município.

4



Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.510.372/0001-98
Rua 03 Agosto, 200 - Centro - CEP: 63310-208
(88) 3578 1169 - novagestaoumari@umari.ce.gov.br